

**PORTARIA N.º 003/2019**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **ADÃO RODRIGUES CORREA**".*

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ADÃO RODRIGUES CORREA** foi considerado incapaz de exercer suas atividades pela perícia médica, nos termos do Processo n.º 003/2019;

**CONSIDERANDO** que os documentos necessários para análise e composição do processo está devidamente acostados nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR** o servidor **ADÃO RODRIGUES CORREA**, portador do RG n. 8.800.146-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 957.646.408-06, nascido em 14/12/1955, titular do cargo efetivo de Motorista.

**Art. 2º -** A aposentadoria por Invalidez se dá pela regra do artigo 40, inciso I da Constituição Federal, bem como pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1.069/2014.

**Art. 3º -** A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor de **R\$ 4.085,68 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**Art. 4º -** Os reajustes dos proventos deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade **ATIVO-INATIVO**.

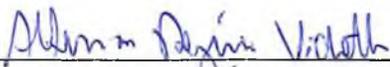
**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíso, 01 de março de 2019.



---

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**  
*Diretor Executivo*